



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.776 de 21/05/2018.

Fls. nº 062
9
Prefeito Municipal

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 5 DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.728, DE 18/12/2017, ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 5 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.728, de 18/12/2017, passa a ter a seguinte redação:

5. Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis **RS. 1.500.000,00.**

Art. 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, fica autorizada a abertura na contadoria municipal, de crédito adicional suplementar na importância de R\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

Local: 010501 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0062.2030.0001 Subv. Conc.à Santa Casa de Miser.de Miguelópolis 750.000,00
Ficha: 209 - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

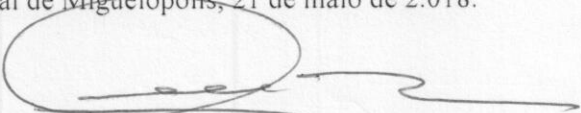
Art. 3º. O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 010501 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0150.2025.0000 Op. e Manut. das Unidades Básicas de Saúde 100.000,00
Ficha: 169 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

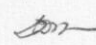
Local: 010501 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0170.2029.0000 Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde 650.000,00
Ficha: 211 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 21 de maio de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria